



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 389 de 15 de abril de 1997

Torna de utilidade pública a'
Associação Comunitária de Bál
samos e indica providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., no uso de
suas atribuições legais.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Associa
ção Comunitária de Bálsamos deste Município, pessoa jurídica sem
fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
assinatura, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 15 de abril
de 1997.

MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal